



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO CONSEPE/UNILAB Nº 312, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Reedita, com alterações, o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras - Língua Inglesa, Licenciatura, modalidade Presencial, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições legais, em sua 25ª sessão ordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2024, considerando o processo nº 23282.013602/2018-41,

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar, com alterações, nos termos da documentação apresentada, o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras - Língua Inglesa, Licenciatura, no regime semestral, modalidade presencial, com disciplinas ofertadas em turno integral, oferta anual de 80 (oitenta) vagas, carga horária de 3.200 (três mil e duzentas) horas e duração mínima de 8 (oito) semestres, a ser ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Linguagens e Literaturas (ILL), da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), situado no Campus das Auroras, na Rua José Franco de Oliveira, s/n, Redenção/CE, CEP 62.790-970.

Parágrafo único. O objeto deste normativo constava na Resolução Consuni/Unilab nº 02, de 17 de janeiro de 2019, que dispunha conjuntamente da criação do curso e da aprovação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), a qual, quando de sua alteração, foi desmembrada, tendo a revogação do normativo inicial ocorrido por meio do Resolução Consepe/Unilab nº 311, de 26 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a criação do curso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em 18/03/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0894828** e o código CRC **6F856ADC**.

Referência: Processo nº 23282.013602/2018-41

SEI nº 0894828